



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

“Enganosa é a beleza e vã a formosura, mas a mulher que teme ao Senhor, essa sim será louvada”.
[Provérbios 31:30.](#)

No dia 08 de outubro de 1942, nasceu **HORTÊNCIA GOMES DE BARROS**, gaúcha de Porto Alegre, Ministra da Igreja do Evangelho Quadrangular por mais de 30 (trinta) anos, tendo pastoreado a Igreja do Senhor no bairro Restinga, nos anos de 1990 até 2011, dedicando-se ao cuidado das famílias nas questões sociais e espirituais.

A nobreza e caráter, aspectos conhecidos de sua personalidade, marcaram décadas e gerações. Líder de Jovens na sua Juventude, fundadora de Grupos Musicais Cristãos, sendo uma talentosa cantora, cuja voz diferenciada marcava por onde passava, professora do Instituto Teológico Quadrangular por mais de 1 (uma) década e Coordenadora Regional de Mulheres, são algumas de suas muitas atividades de destaque.

Filha de Pedro Celestino Barros e Maria Luiza Gomes, faleceu em 27 de agosto de 2020, de morte natural, aos 77 anos de idade. Nos deixando um vazio enorme, lamentamos a morte dessa preciosa mulher e serva de Deus.

Agora, nos cabe homenageá-la pelo belíssimo trabalho realizado ao longo de uma vida toda em prol da obra do Senhor!

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

Vereador Hamilton Sossmeier.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Hortência Gomes de Barros o logradouro público cadastrado conhecido como Rua S Vila Restinga Velha, localizada no Bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominada Rua Hortência Gomes de Barros o logradouro público cadastrado conhecido como Rua S Vila Restinga Velha, localizada no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 07/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0252664** e o código CRC **BBA5A11B**.

Referência: Processo nº 145.00046/2021-16

SEI nº 0252664